

**LEI Nº 3271, de 28 de Março de 2014**

*Dispõe sobre a suplementação de dotações do Orçamento vigente, e dá outras providências.*

**JUVENIL CIRELLI**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, na Secretaria de Finanças, no valor de **R\$ 54.666,21 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos)** destinados ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
06.06	EDUCAÇÃO INFANTIL CONVÊNIO			
06.06	4.00.00.00	Despesa de Capital		
06.06	44.00.00.00	Investimentos		
06.06	449051.12.365.0203.1.060.05.210009	Obras e instalações	(Ficha 382) R\$	54.666,21

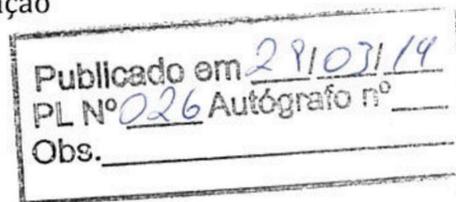
**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão àqueles decorrentes do excesso de arrecadação apurado para o exercício na(s) receita(s) vinculada(s).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

Aos 28 de Março de 2014 - 315ª da Fundação

**JUVENIL CIRELLI**  
Prefeito Municipal



Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.

**Luiz Eduardo Collaço**  
Secretário de Governo